

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p><b>Medida Provisória nº 1.198, de 27 de novembro de 2023</b></p> <p>DOU 1 Extra A de 28/11/2023</p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>“Institui poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio”.</b></p> <p><b>Explicação:</b> entre outros, estabelece que são <b>elegíveis</b> os <b>jovens de baixa renda</b> regularmente matriculados no ensino médio nas <b>redes públicas de ensino</b> e pertencentes a <b>famílias inscritas</b> no CadÚnico, com <b>prioridade</b> àquelas que tenham <b>renda per capita mensal</b> seja <u>igual ou inferior a R\$ 218,00</u>. Além disso, <b>condiciona</b> o acesso dos estudantes à poupança a: <b>(I)</b> frequência escolar; <b>(II)</b> aprovação ao fim do ano letivo; <b>(III)</b> matrícula na série subsequente, quando for o caso; <b>(IV)</b> participação nos exames do SAEB e nos exames aplicados pelos sistemas de avaliação externa dos entes federativos para a etapa do ensino médio; e <b>(V)</b> participação no Enem, para aqueles matriculados na última série do ensino médio.</p> <p>Determina, ainda, que os <b>Estados</b>, o Distrito Federal e os Municípios <b>colaborarão e prestarão as informações</b> necessárias à execução do programa, a fim de <b>possibilitar o acesso</b> dos estudantes matriculados em suas respectivas redes de ensino <b>à poupança</b>. Além disso, <b>autoriza à União a participação de fundo</b>, no valor limite global de <b>até R\$ 20 bilhões</b>, com a <b>finalidade de custear e gerir a poupança</b> dos estudantes vinculados ao programa. Ademais, permite a <b>participação de Estados</b>, do Distrito Federal e de municípios <b>no fundo</b>, por meio da <b>integralização de cotas</b>. Ainda, <b>institui comitê de participação do fundo</b>, cuja composição e cujas competências serão estabelecidas em ato conjunto dos titulares do MEC e do MF.</p> <p>Por fim, altera a <a href="#">Lei nº 12.304/2010</a>, que <b>autoriza</b> o Poder Executivo a <b>criar a empresa pública</b> denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA), para determinar que, <u>a partir de 2024</u>, os <b>leilões</b> cujos <b>recursos ingressem a partir de 2025, para a <b>comercialização de petróleo</b>, de <b>gás natural</b> e de outros <b>hidrocarbonetos fluidos</b> da União poderão prever que o proponente vencedor do leilão fará <b>aporte</b>, como <b>contrapartida adicional de caráter social</b>, a título de <b>integralização de cotas ao fundo</b>. Autoriza, também, que o <b>proponente vencedor ceda os direitos de representação</b> decorrentes das cotas correspondentes à integralização à União, que exercerá os respectivos direitos de representação de cotista relativos ao aporte, devendo ato do poder Executivo regulamentar o previsto.</b></p> <p><b>Prazos:</b>  <b>Emendas:</b> 31/08/2023 a 06/09/2023  <b>Vigência:</b> 31/08/2023 a 07/02/2024  <b>Prorrogação:</b> 07/02/2024 a 07/04/2024</p>
<p><b>Decreto nº 11.797, de 27 de novembro de 2023</b></p> <p>DOU 1 Extra A de 28/11/2023</p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>“Dispõe sobre o Serviço de Identificação do Cidadão e sobre a governança da identificação das pessoas naturais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, institui a Câmara-Executiva Federal de Identificação do Cidadão (Cefic)”.</b></p>

**Explicação:** dentre outros, esclarece que o Serviço de Identificação do Cidadão é de **uso facultativo** para a identificação criminal e procedimentos de identificação realizados em sistemas relacionados à defesa nacional e à segurança do Estado; e **obrigatório** para as demais hipóteses, inclusive nos processos de **composição de dados** no modelo da **Carteira de Identidade**. Além disso, prevê que o Serviço terá **interface de comunicação eletrônica** com os dados, salvo aqueles protegidos por sigilo legal e obedecido o disposto na LGPD e as normas estabelecidas pela ANPD.

Dentre as **orientações** para o **compartilhamento dos dados pessoais** entre órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional, o ato determina, entre outros, que deverão ser **(I)** instituídos **mecanismos de controle de acesso** ao Serviço de Identificação do Cidadão e aos cadastros administrativos, com possibilidade de **auditoria** e **rastreamento dos registros** dos acessos; e **(II)** limitados **apenas a órgãos e entidades que comprovarem necessidade de acesso aos dados** de identificação e aos dados cadastrais.

Além disso, fica **instituída** a Cefic, a quem **compet**e editar normas sobre: **(i)** uso do Serviço de Identificação do Cidadão, de modo a observar: **(a)** critérios de sigilo previstos em lei; e **(b)** proteção de dados pessoais, conforme estabelecido na LGPD, e nas normas editadas pela ANPD; **(ii)** padrões técnicos das bases e dos dados de identificação de pessoas naturais; e **(iii)** padrões e especificações técnicas de documentos de segurança vinculados à identificação de pessoas naturais, entre outros. **Compõem** a Câmara Executiva representantes indicados pelos titulares da CC/PR, que a coordenará; da RFB/MF; da SGD/MGI; do MJSP; e do MS. Complementarmente, dispõe sobre as competências dos órgãos executores do Serviço, dentre os quais destacam-se: **(1)** ao CGI, a implementação, a gestão e a sustentação operacional e tecnológica da Plataforma gov.br e da Carteira de Identidade em formato digital; e **(2)** ao MJSP, a **implementação, a gestão e a sustentação operacional e tecnológica** na confecção e na leitura do código de barras bidimensional no padrão QR (*quick response code*) e dos formulários nos modelos físicos da Carteira de Identidade

Fica autorizado, ainda, o convite a **representantes** de outros órgãos e entidades, públicas ou **privadas**, e pesquisadores e **representantes da sociedade civil** com notório saber, para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

Ainda, prevê a instituição de grupos técnicos temporários e com **duração não superior a 1 ano**, no âmbito da Cefic, com o **objetivo** de assessorá-la em questões específicas, onde também fica **autorizado** o convite, para participação nos grupos técnicos, a **representantes** de outros órgãos e entidades, públicas ou **privadas**, e **pesquisadores** e **representantes da sociedade civil** com notório saber.

Também altera o [Decreto nº 10.977/2022](#), para, entre outros, **prorrogar**, para 11 de janeiro de 2024, o **prazo** para adequação de órgãos expedidores aos novos padrões da Carteira de Identidade. Por fim, fixa o **prazo** de 24 meses para que sejam **obtidos**, por parte dos cadastros administrativos existentes na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os **dados de identificação** de pessoa natural que especifica.

Ficam revogados: o [Decreto nº 10.900/2021](#); o [art. 18 do Decreto nº 10.977/2022](#); e o [Decreto nº 11.429/2023](#).

**Orientação Normativa AGU nº 78, de 28 de novembro de 2023**

[Visualizar medida](#)

Esclarece que o **regime jurídico das sanções** previstas na [Lei nº 14.133/2021](#) (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) **não é aplicável aos contratos firmados com base na legislação anterior, nem alterará as sanções já aplicadas ou a serem aplicadas** com fundamento na legislação anterior, em respeito à proteção do ato jurídico perfeito.

**Portaria MS nº 1.999, de 27 de novembro de 2023**

[Visualizar medida](#)

“Altera a [Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017](#) para atualizar a **Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT)**”.

**Explicação:** entre outros, **acrescenta** as seguintes finalidades destinadas à LDRT: **(I)** orientar o uso clínico-epidemiológico, de forma a permitir a qualificação da atenção integral à Saúde do Trabalhador; **(II)** facilitar o estudo da relação entre o adoecimento e o trabalho; **(III)** adotar procedimentos de diagnóstico; **(IV)** elaborar projetos terapêuticos mais acurados; e **(V)** orientar as ações de vigilância e promoção da saúde em nível individual e coletivo.

Também **organiza o anexo LXXX** da seguinte forma: **(i) Lista A: agentes e/ou fatores de risco** com respectivas doenças relacionadas ao trabalho; e **(ii) Lista B: doenças relacionadas ao trabalho** com respectivos agentes e/ou fatores de risco.”

**Portaria MDHC nº 742, de 27 de novembro de 2023**

[Visualizar medida](#)

“**Institui a Política de Segurança da Informação (PSI)** do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC)”.

**Explicação:** institui PSI com a finalidade de estabelecer **princípios e diretrizes** para a **implementação de ações de segurança da informação** e, no que couber, no **relacionamento** com outros órgãos públicos ou **entidades privadas**. Além disso, a política possui como **objetivos:** **(I)** nortear a elaboração das normas necessárias à efetiva implementação da segurança da informação; **(II)** estabelecer princípios e diretrizes a fim de proteger ativos de informação e conhecimentos gerados ou recebidos; **(III)** estabelecer orientações gerais de segurança da informação e, desta forma, contribuir para a gestão eficiente dos riscos, limitando-os a níveis aceitáveis, bem como preservar os princípios da disponibilidade, integridade, confiabilidade e autenticidade das informações; e **(IV)** estabelecer competências e responsabilidades quanto à segurança da informação.

**Aviso  
Request for Proposal – RFP  
2023/014**

Banco do Nordeste do Brasil S.A.

[Visualizar medida](#)

Divulga documento [Request For Proposal \(RFP\)](#), visando a **contratação** de empresa, para fornecer e prestar serviços de provisionamento de **cópias virtuais de banco de dados, compactação e mascaramento de dados**, com **suporte técnico** e atualização de versões por **período** de **36 meses** e treinamentos, nos termos do edital e seus anexos.

As empresas interessadas deverão **encaminhar**, **até o dia 15 de dezembro de 2023**, o modelo de **proposta de preço**,

	<p>devidamente assinado pelos seus representantes legais, para os seguintes e-mails: <a href="mailto:alanclb@bnb.gov.br">alanclb@bnb.gov.br</a> e <a href="mailto:oscar.sarquis@bnb.gov.br">oscar.sarquis@bnb.gov.br</a>.</p>
<p><b>Edital nº 1/2023</b> Diretoria de Inteligência Penitenciária <a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>Divulga o <b>Edital de Chamamento Público</b>, no âmbito do Programa 3000020230036, com o <b>objetivo</b> de estabelecer os <b>procedimentos, critérios e prioridades</b> para a apresentação de propostas para o <b>financiamento</b> do programa de estruturação das agências de inteligência penitenciária (<b>PEAIPEN</b>). O <b>valor total</b> dos recursos destinados ao programa corresponde a <b>R\$ 450.161,29</b>.</p> <p>As entidades <b>interessadas</b> deverão, <u>até o dia 13 de dezembro de 2023</u>, cadastrar e enviar a <b>proposta</b>, bem como anexar o <b>termo de referência/projeto básico</b>, para análise no <a href="#">Transferegov.br</a>.</p>
<p><b>Decreto nº 11.808, de 28 de novembro de 2023</b> <a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>“Altera o <a href="#">Decreto nº 11.704, de 14 de setembro de 2023</a>, que institui a <b>Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)</b>”.</p> <p><b>Explicação:</b> altera a <b>composição</b> da CNODS para <b>incluir</b> a representação da <b>AGU</b>, bem como <b>aumentar</b> de 41 para <b>42 representantes da sociedade civil</b>.</p>
<p><b>Portaria STN/MF nº 1.490, de 27 de novembro de 2023</b> <a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>Divulga o <b>Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Governo Federal</b> relativo ao mês de <b>outubro de 2023</b>, outros demonstrativos da execução orçamentária e respectivas notas explicativa.</p>
<p><b>Mensagem do Vice-Presidente da República nº 631, de 28 de novembro de 2023</b> <a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>Encaminha, ao Congresso Nacional, <b>texto de projeto de lei</b> que “<b>Institui o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste para o período de 2024 a 2027</b>”.</p>
<p><b>Mensagem do Vice-Presidente da República nº 633, de 28 de novembro de 2023</b> <a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>Encaminha, ao Congresso Nacional, <b>texto de projeto de lei</b> que “<b>Institui o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste para o período de 2024 a 2027</b>”.</p>
<p><b>Mensagem do Vice-Presidente da República nº 639, de 28 de novembro de 2023</b> <a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>Encaminha, ao Congresso Nacional, <b>texto</b> do “<b>Protocolo sobre Controle de Exportação de Produtos de Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suécia</b>”, assinado em Brasília, em 8 de novembro de 2022.</p>
<p><b>Mensagem do Vice-Presidente da República nº 640, de 28 de novembro de 2023</b> <a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>Encaminha, ao Congresso Nacional, <b>textos</b> do <b>Acordo sobre Cooperação no Âmbito da Defesa</b> entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do <b>Uruguai</b>, assinado em Santana do Livramento, em 30 de julho de 2010, e de sua <b>Emenda</b>, firmada em Brasília, em 27 de julho de 2022.</p>

Ato de Pessoal	Objetivo
<p>Portarias CC/PR de 28 de novembro de 2023</p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>Nomeia: <u>Jânio Francisco Benith</u>, como <b>secretário nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte</b> do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (SEMPE/MEMP), CCE 1.17.</p>
<p>Portarias CC/PR de 28 de novembro de 2023</p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>Nomeia: <u>Saumineo da Silva Nascimento</u>, como <b>diretor do Departamento de Apoio à Inserção no Trabalho</b> da <b>Secretaria de Inclusão Socioeconômica</b>, do âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SISEC/MDS), CCE 1.15.</p>
<p>Portarias CC/PR de 28 de novembro de 2023</p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>Nomeia: <u>Alberto Leal Teixeira</u>, como <b>diretor de Ambiente de Negócios, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte</b> da <b>Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte</b>, do âmbito do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (SEMPRE/MEMP), CCE 1.15.</p>
<p>Portaria de Pessoal RFB/SUTRI nº 120, de 24 de novembro de 2023</p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>Dispensa: <u>Willian Darwin Junior</u>, do mandato de <b>jugador</b> na <b>29ª Turma da Delegacia de Julgamento da Receita Federal do Brasil 08</b>, do âmbito do Ministério da Fazenda/SP (DRJ08/MF).</p>
<p>Portaria de Pessoal SE/MGI nº 13.266, de 24 de novembro de 2023</p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>Designar: <u>Mara Lilian Neves Abdon</u> para exercer a função de <b>coordenadora geral de Automação e Atendimento</b>, da Diretoria de Plataformas de Serviços Públicos Digitais da <b>Secretaria de Governo Digital</b> do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SGD/MGI), FCE 1.10.</p>
<p>Portaria nº 1.599, de 28 de novembro de 2023</p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>Designar: <u>Ricardo Daskal Hirschbruch</u> para exercer a função de <b>coordenador nacional do Planejamento e da Execução das Medidas de Organização e Logística</b> da presidência do G20 pela República Federativa do Brasil, no âmbito do Ministério de Relações Exteriores (MRE).</p>
<p>Portaria MTE nº 3.731, de 28 de novembro de 2023</p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>Designar: <u>Dercylete Lisboa Loureiro</u> para exercer a função de <b>coordenador-geral de Fiscalização e Promoção do Trabalho Decente</b>, do Departamento de Fiscalização do Trabalho, da <b>Secretaria de Inspeção do Trabalho</b> do Ministério do Trabalho e Emprego (SIT/MTE), FCE 1.13.</p>
<p>Portaria de Pessoal SGD/MGI nº 13.284, de 28 de novembro de 2023</p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>Designar: <u>Mylena de Souza Freitas Dos Santos</u> para exercer a função <b>chefe de divisão de Automação de Serviços</b>, da coordenação-geral de Automação e Atendimento da Diretoria de Plataformas de Serviços Públicos Digitais da <b>Secretaria de Governo Digital</b> do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SGD/MGI), FCE 1.07.</p>

**Portaria de Pessoal SGD/MGI nº  
13.285, de 28 de novembro de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Designar:** Cicero Alexandre Goss para exercer a função **chefe de Divisão de Sustentação**, da coordenação-geral de Automação e Atendimento da Diretoria de Plataformas de Serviços Públicos Digitais da **Secretaria de Governo Digital** do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SGD/MGI), FCE 1.07.

**Portaria MPS nº 816, de 27 de  
novembro de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Designar:** Luciano Garcia Lourenção para exercer o encargo de **encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais** do Ministério da Previdência Social (MPS).

*Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.*